

EDITAL 02/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES CURSO: MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPgCAS), do Instituto de Ciências da Vida (ICV), da Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares (UFJF-GV), torna pública a abertura das inscrições para o Credenciamento de Docentes do PPgCAS.

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo e-mail: mestrado.cas.gv@ufjf.br no período de 04 a 18 de julho de 2024.

O resultado deste edital terá validade de 12 meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser utilizado para a convocação de classificados para o preenchimento de novas vagas de docente do PPgCAS.

1. Das vagas

Serão oferecidas até 03 (três) vagas para o credenciamento de docentes permanentes e até 2 (duas) vagas para o credenciamento de docentes colaboradores, seguindo o estabelecido no TÍTULO V – DO CORPO DOCENTE E DA ORIENTAÇÃO ACADÊMICA, SEÇÃO I – DO CORPO DOCENTE, do Regimento Interno do PPgCAS (disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgcas/wp-content/uploads/sites/417/2023/10/REGIMENTO-INTERNO-com-altera%C3%A7%C3%A3o-de-outubro-de-2023.pdf>), sendo:

- a) até 3 (três) vagas para docentes permanentes na linha de pesquisa “**Biomateriais e Inovação em saúde**”;
- b) até 2 (duas) vagas para docentes colaboradores na linha de pesquisa “**Avaliação, Promoção e Intervenção em Saúde**”.

O PPgCAS não está obrigado a preencher todas as vagas.

A descrição detalhada das linhas de pesquisa está disponível no link: <https://www2.ufjf.br/ppgcas/curso/linhas-de-pesquisa/>

2. Da inscrição e dos requisitos

Para inscrever-se, o candidato deverá enviar para o e-mail mestrado.cas.gv@ufjf.br os seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF e RG;
- b) Cópia do diploma de Doutorado (frente e verso);
- c) Uma via do Currículo Lattes (CNPq) em formato .pdf, com a documentação comprobatória de:
 - artigos científicos publicados* (somente a 1ª página);
 - artigos científicos aceitos para publicação* (carta de aceite ou email de aceite do editor);
 - livros publicados/organizados (constando todos os elementos necessários para comprovação dos itens do barema – ver Anexo 2)*;
 - capítulos de livro publicados (constando todos os elementos necessários para comprovação dos itens do barema – ver Anexo 2)*;
 - produtos técnicos e tecnológicos*;
 - coordenação de projetos com financiamento aprovados por agências/instituições oficiais*;
 - orientações de iniciação científica aprovadas pela PROPP-UFJF*;

***Somente dos anos de 2022, 2023 e 2024 (inclusive).**

- d) Uma via da Ficha de Inscrição (Anexo 1).
- e) Quantas vias forem necessárias para o barema de pontuação de livros e/ou capítulos de livro (Anexo 2).
- f) Uma via do barema de pontuação contabilizada pelo candidato (Anexo 3).

3. Da banca examinadora:

A avaliação dos candidatos ocorrerá pela Comissão de Processos Seletivos que, posteriormente, levará ao Colegiado do Programa para aprovação do resultado.

4. Do processo seletivo:

4.1 O processo constará de duas etapas:

4.1.1. Primeira etapa – de caráter eliminatório, onde os candidatos deverão, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser professor efetivo, em regime de dedicação exclusiva, lotado no Campus Governador Valadares da Universidade Federal de Juiz de Fora;
- b) Não ser vinculado como docente permanente em nenhum programa de Mestrado ou de Doutorado, devidamente recomendado pela CAPES no Brasil;
- c) Não estar participando como membro docente de proposta de abertura de cursos novos (APCN) de Mestrado ou de Doutorado no Brasil;
- d) Demonstrar adesão a pelo menos uma das linhas de pesquisa relacionadas no item 1 deste Edital, comprovada por meio da produção científica e tecnológica, financiamento de projetos, e orientações de iniciação científica (nos anos de 2022, 2023 e 2024 [inclusive]).

4.1.2. Segunda etapa – de caráter eliminatório e classificatório, compreende:

4.1.2.1. Análise da Pontuação da Produção Técnico-Científica nos anos de 2022 a 2024 (inclusive), considerando:

a) Artigos publicados:

A atribuição do Qualis Periódicos seguirá a classificação oficial (Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020), disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

A pontuação dos artigos publicados será feita conforme definido em Relatório de Avaliação (Avaliação Quadrienal 2021), Área Interdisciplinar da CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/19122022_45.INTE_RelatorioFinal.pdf), para o *IndArt*, a qual estabelece: A1 – 100 pontos; A2 – 87,5 pontos; A3 – 75 pontos; A4 – 62,5 pontos; B1 – 50 pontos; B2 – 37,5 pontos; B3 – 25,0 pontos; B4 – 12,5 pontos; B5 ou C - 0 pontos.

b) Artigos aceitos para publicação:

A atribuição do Qualis Periódicos seguirá a classificação oficial (Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020), disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

A pontuação dos artigos aceitos para publicação será feita utilizando como base o Relatório de Avaliação (Avaliação Quadrienal 2021), Área Interdisciplinar da CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/19122022_45.INTE_RelatorioFinal.pdf), para o *IndArt*, a qual estabelece: A1 – 100 pontos; A2 – 87,5 pontos; A3 – 75 pontos; A4 – 62,5 pontos; B1 – 50 pontos; B2 – 37,5 pontos; B3 – 25,0 pontos; B4 – 12,5 pontos; B5 ou C - 0 pontos.

c) Livros¹:

A atribuição do “Qualis livros” seguirá a classificação oficial (Proposta de classificação de livros - <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/12062019-proposta-de-classificacao-de-livros-qt-qualislivro-pdf>), a qual estabelece o uso do barema de pontuação de livros e/ou capítulos de livro (ver Anexo 2 deste Edital). A pontuação obtida por meio do barema será utilizada para classificar o “Qualis livro”, considerando as seguintes classificações e respectivas pontuações: L1 (acima 85 pontos), L2 (acima 71 até 84 pontos), L3 (acima 61 até 70 pontos), L4 (acima 51 até 60 pontos), e L5

¹ São considerados livros, obras que possuam todas as seguintes características: (a) ter ISBN (ou ISSN, para obras seriadas), (b) ter o mínimo de 50 páginas (segundo definição da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT), (c) ter sido publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial, e (d) e possuir ficha catalográfica ou conjunto similar de informações.

(até 50 pontos).

A partir da classificação obtida pelo barema será utilizado o Relatório de Avaliação (Avaliação Quadrienal 2021), Área Interdisciplinar da CAPES, *IndProdLiv*, para identificação dos pontos obtidos pelo candidato para cada um dos livros publicados, utilizando o que se segue: L1 – 200 pontos; L2 – 160 pontos; L3 – 120 pontos; L4 – 80 pontos; L5 – 40 pontos.

d) Capítulos de livro²:

A atribuição do “Qualis livros” seguirá a classificação oficial (Proposta de classificação de livros - <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/12062019-proposta-de-classificacao-de-livros-gt-qualislivro-pdf>), a qual estabelece o uso do barema de pontuação de livros e/ou capítulos de livro (ver Anexo 2 deste Edital). A pontuação obtida por meio do barema será utilizada para classificar o “Qualis livro”, considerando as seguintes classificações e respectivas pontuações: C1 (acima 85 pontos), C2 (acima 71 até 84 pontos), C3 (acima 61 até 70 pontos), C4 (acima 51 até 60 pontos), e C5 (até 50 pontos).

A partir da classificação obtida pelo barema será utilizado o Relatório de Avaliação (Avaliação Quadrienal 2021), Área Interdisciplinar da CAPES, *IndProdCap*, para identificação dos pontos obtidos pelo candidato para cada um dos capítulos de livro publicados, utilizando o que se segue: C1 – 100 pontos; C2 – 80 pontos; C3 – 60 pontos; C4 – 40 pontos; C5 – 20 pontos.

e) Produtos técnicos e tecnológicos (as definições abaixo deverão seguir os critérios do documento elaborado pelo grupo de trabalho “Produção técnica da CAPES que pode ser acessado pelo link <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>:

- Patente concedida – 200 pontos;
- Patente depositada – 100 pontos;
- Material didático impresso/digital – 20 pontos cada;
- Vídeo instrucional – 20 pontos cada;
- Manual de operação técnica – 20 pontos cada;
- Protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica – 20 pontos cada.

f) Coordenação de Projeto com financiamento – 50 pontos cada projeto.

g) Orientação de iniciação científica aprovada pela PROPP-UFJF – 5 pontos para cada aluno orientado.

4.1.2.2. A nota final será a soma simples das pontuações obtidas.

4.1.2.3. Para ser considerado apto a ingressar no programa, o candidato deve apresentar pontuação mínima de 320 pontos, no somatório dos anos de 2022, 2023 e 2024 (inclusive).

4.1.2.4. Em caso de empate da nota final, será considerado para desempate o quantitativo de artigos publicados em periódico com o Qualis Periódico A1 durante os anos de 2022, 2023 e 2024 (inclusive). Permanecendo o empate será avaliado o estrato A2 e, se necessário, os estratos subsequentes.

4.1.2.5. Os candidatos serão classificados de acordo com as linhas de pesquisa, em ordem decrescente de pontuação e com a respectiva categoria.

5. Do cronograma

O presente processo seletivo será regido pelo cronograma abaixo, considerando o horário de Brasília.

Data	Horário	Local	Atividade
04/07/2024 a 18/07/2024	Até às 19:00h	Email: mestrado.cas.gv@ufff.br	Inscrição para o Edital.
19/07/2024	Até às 19:00h	www.ufff.br/ppgcas	Divulgação da homologação das

² A avaliação do “Qualis” para capítulo de livro seguirá a avaliação do “Qualis livro”. Ou seja, o candidato deve apresentar as características da obra utilizando o barema (ver Anexo 2). O “Qualis livro” obtido servirá como referência para classificação do capítulo de livro publicado dentro da obra.

			inscrições
22/07/2024 e 23/07/2024	Até às 19:00h	Email: mestrado.cas.gv@ufjf.br	Prazo para recurso da homologação das inscrições
24/07/2024	Até às 19:00h	www.ufjf.br/ppgcas	Resposta ao recurso da homologação das inscrições
26/07/2023	Até às 19:00h	www.ufjf.br/ppgcas	Divulgação do resultado preliminar
29/07/2024 e 30/07/2024	Até às 19:00h	Email: mestrado.cas.gv@ufjf.br	Prazo para recurso do resultado preliminar
31/07/2024	Até às 19:00h	www.ufjf.br/ppgcas	Resposta ao recurso do resultado preliminar
01/08/2024	Até às 19:00h	www.ufjf.br/ppgcas	Divulgação do resultado final e da lista de aprovados

6. Dos resultados

O resultado final e a lista de aprovados, com suas respectivas pontuações, será divulgado no dia 01 de agosto de 2024 no site do PPgCAS (www.ufjf.br/ppgcas).

7. Dos recursos

7.1 Os candidatos terão direito a recursos interpostos conforme prazos definidos no cronograma.

7.2 Os recursos deverão ser solicitados por e-mail (mestrado.cas.gv@ufjf.br) em formulário próprio a ser divulgado juntamente com os resultados do processo seletivo.

8. Informações complementares:

8.1 Ao Colegiado do Programa caberá decidir sobre questões não previstas no presente Edital.

8.2 Em casos de alteração das Normas da CAPES, alterações no Regimento Interno da Pós-Graduação da UFJF e Portarias Internas, os candidatos deverão atender às mesmas.

Prof. Dr. Luís Fernando Deresz

Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (UFJF-GV)
Coordenador em exercício

Edital aprovado pelo Colegiado do PPgCAS em 03 de julho de 2024

ANEXO 1

EDITAL 02/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

FICHA DE INSCRIÇÃO

De: Prof (a) Dr.(a) _____

Para: Prof. Dr. Luís Fernando Deresz

Vice-Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde

Coordenador em Exercício

Assunto: Solicitação de Credenciamento como Docente no Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde.

Senhor Coordenador,

Solicito o meu credenciamento como docente no Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde da Universidade Federal de Juiz de Fora – Campus Governador Valadares, de acordo com o Edital n°. 02/2024 – Credenciamento de Docentes, na linha de pesquisa:

- Biomateriais e Inovação em saúde
- Avaliação, Promoção e Intervenção em Saúde

Em anexo estão os documentos exigidos em conformidade com o Item 2 do Edital n°. 02/2024:

- Cópia do CPF e RG.
- Cópia do diploma de Doutorado (frente e verso).
- Uma via do Currículo Lattes (CNPq), em formato .pdf, com a documentação comprobatória necessária (ver Item 2 c).
- Uma via da Ficha de Inscrição (Anexo 1).
- Quantas vias forem necessárias para o barema de pontuação de livros e/ou capítulos de livro (Anexo 2)
- Uma via do barema de pontuação do candidato (Anexo 3)

Declaro ainda:

- Não ser vinculado como docente permanente em nenhum programa de Mestrado ou de Doutorado, devidamente recomendado pela CAPES no Brasil;
- Não estar participando como membro docente de proposta de abertura de cursos novos (APCN) de Mestrado ou de Doutorado no Brasil;

Governador Valadares, ____ de julho de 2024.

Nome completo do candidato (a)

Assinatura do candidato (a)

ANEXO 2
EDITAL 02/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVRO

***Deve ser preenchida uma cópia do ANEXO 2 para cada obra ou capítulo de livro publicado.**

Item	Pontos	Indicadores	Pontos	Pontuação apurada pelo(a):	
				Candidato(a)	PPgCAS
Aderência da obra à área de avaliação e ao perfil institucional estratégico do programa ^a	10	Sim	10		
		Não	0		
Idioma	3	Idioma Nacional	2		
		Idioma Estrangeiro	2		
		Publicação Multilíngue	3		
Tipo de Editora	10	Editora Brasileira Comercial	10		
		Editora Estrangeira Comercial	10		
		Editora Universitária	0		
		Editora Universitária Brasileira	10		
		Editora Universitária Estrangeira	10		
		IES do Programa	5		
		Instituição Científica	10		
		Outra	0		
		Programa	5		
Financiamento	3	Agência de Fomento Internacional	3		
		Agência de Fomento Nacional	3		
		Associação Científica e/ou Profissional	3		
		Edital de Fomento	3		
		Outro	0		
		Parceria com Organização	3		
		Própria Editora	0		
Conselho Editorial	5	Membros Internacionais	5		
		Membros Nacionais	5		
		Não se aplica	0		
		Outra	0		

Informações Sobre Autores	1	Não	0		
		Sim	1		
Índice Remissivo	4	Não	0		
		Sim	4		
Parecer e Revisão por Pares	4	Não	0		
		Sim	4		
Natureza do texto ^b	5	Obra autoral que envolve a sistematização de resultados de um programa de pesquisa conduzido pelo próprio autor, fruto de sua trajetória profissional	5		
		Coletâneas organizadas resultantes de pesquisas afins e grupos de pesquisas em rede	5		
		Relato e discussão de programas de pesquisas multicêntricas (envolvendo redes amplas de pesquisadores)	5		
		Relatos e discussões de projetos específicos de pesquisa	4		
		Apresentação e discussão de proposição teórica ou metodológica original	5		
		Texto de revisão ou de discussão da literatura de um tema ou uma área	3		
		Ensaio que expressam pontos de vista do autor sobre assuntos relevantes para a área	5		
		Obras traduzidas de outros idiomas que mantenham aderência às linhas de pesquisas e projetos dos docentes	3		
		Sistematização de conhecimentos disponíveis (livro texto para o ensino de graduação e pós-graduação), com claro embasamento em pesquisa científica e elevada qualidade didática	5		
		Sistematização de conhecimentos disponíveis (livro texto para o ensino de graduação ou ensino médio), sem relação direta com pesquisa realizada mas com boa qualidade didática	4		
		Sistematização de conhecimentos disponíveis (livro texto para o ensino de graduação ou ensino médio), sem relação direta com pesquisa realizada e menor qualidade didática	3		
		Texto de difusão de conhecimentos da área 3 Relato de experiência(s) profissional(is) sem característica de investigação	3		
		Outra (especificar):	0		

Leitor preferencial ^b	5	Obras acadêmicas destinadas a alunos da graduação e pós-graduação	4		
		Obras acadêmicas destinadas a pesquisadores, docentes e especialistas da área e áreas afins	5		
		Obras destinadas ao público em geral	4		
		Outros (especificar):	0		
Origem da obra ^b	5	Originada de grupos interinstitucionais de pesquisa	4		
		Originada de grupos ou redes de pesquisa internacionais	5		
		Originada de outros grupos ou redes de pesquisa nacionais	4		
		Originada de grupos ou redes de pesquisa internas ao programa	3		
		Não envolve grupos ou rede de pesquisa	0		
Avaliação da relevância e/ou impacto e/ou inovação para a área ^c	30	Alta	30		
		Média	20		
		Baixa	10		
Premiação	5	Instituição Internacional	5		
		Instituição Nacional	5		
		Não se aplica	0		
Indicação como Obra de Referência	5	Instituição Internacional	5		
		Instituição Nacional	5		
		Não se aplica	0		
Tradução da obra para outros idiomas	5	Não	0		
		Sim	5		
Total					
Qualis livro					

Notas:

^a Caso o avaliador verifique que a obra não possui aderência ao PPgCAS, a produção receberá a classificação LNC (zero).

^b É importante ressaltar que a avaliação indireta de qualidade da obra não envolve necessariamente um julgamento substantivo do seu conteúdo. Apóia-se na identificação de características objetivas da obra que se associam à qualidade esperada.

^c Incluir justificativa abaixo.

Obs. De acordo com critérios da área serão contabilizados, no máximo, dois capítulos de livro do mesmo autor por obra. Caso o autor dos capítulos seja também autor da obra será contabilizado o máximo de 200 pontos.

Justificativa:

ANEXO 3
EDITAL 02/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES
BAREMA DE PONTUAÇÃO CONTABILIZADA PELO CANDIDATO

Candidato (a):				
Linha de Pesquisa:				
Artigos publicados e Artigos aceitos para publicação (2022, 2023 e 2024 [inclusive])				
Qualis Periódico (2017-2020)	Valor (<i>IndArt</i>)	Número de eventos	Pontuação apurada pelo (a):	
			Candidato (a)	PPgCAS
A1	100,0 pontos por artigo			
A2	87,5 pontos por artigo			
A3	75,0 pontos por artigo			
A4	62,5 pontos por artigo			
B1	50,0 pontos por artigo			
B2	37,5 pontos por artigo			
B3	25,0 pontos por artigo			
B4	12,5 pontos por artigo			
B5 ou C	Zero pontos por artigo			
Total 1				
Livro publicado (2022, 2023 e 2024 [inclusive])				
“Qualis Livro”	Valor (<i>IndProdLiv</i>)	Número de eventos	Pontuação apurada pelo (a):	
			Candidato (a)	PPgCAS
L1	200,0 pontos por obra			
L2	160,0 pontos por obra			
L3	120,0 pontos por artigo			
L4	80,0 pontos por obra			
L5	40,0 pontos por obra			
Total 2				
Capítulo de livro publicado (2022, 2023 e 2024 [inclusive])				
“Qualis Livro”	Valor (<i>IndProdCap</i>)	Número de eventos	Pontuação apurada pelo (a):	
			Candidato (a)	PPgCAS
L1	100,0 pontos por obra			
L2	80,0 pontos por obra			
L3	60,0 pontos por artigo			
L4	40,0 pontos por obra			
L5	20,0 pontos por obra			
Total 3				
Produtos técnicos e tecnológicos (2022, 2023 e 2024 [inclusive])				
Qualis Periódico (2017-2020)	Valor	Número de eventos	Pontuação apurada pelo (a):	
			Candidato (a)	PPgCAS
Patente concedida	200,0 pontos por patente			
Patente depositada	100,0 pontos por patente depositada			

Material didático impresso/digital	20,0 pontos por material			
Vídeo instrucional	20,0 pontos por vídeo			
Manual de operação técnica	20,0 pontos por manual			
Protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica	20,0 pontos por protocolo			
Total 4				
Coordenação de projeto com financiamento (2022, 2023 e 2024 [inclusive])				
Qualis Periódico (2017-2020)	Valor	Número de eventos	Pontuação apurada pelo (a):	
			Candidato (a)	PPgCAS
Coordenação de projeto com financiamento	50,0 pontos por coordenação de projeto com financiamento			
Total 5				
Orientação de iniciação científica aprovada pela PROPP-UFJF (2022, 2023 e 2024 [inclusive])				
Qualis Periódico (2017-2020)	Valor	Número de eventos	Pontuação apurada pelo (a):	
			Candidato (a)	PPgCAS
Orientação de iniciação científica aprovada pela PROPP-UFJF	5,0 pontos por aluno orientado de iniciação científica aprovada pela PROPP-UFJF			
Total 6				
TOTAL (Total 1 + Total 2+ Total 3 + Total 4 + Total 5 + Total 6)				

Governador Valadares, ____ de julho de 2024.

Nome completo do candidato (a)
Assinatura do candidato (a)